



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 25/2017
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICADO EM:

01 / 11 / 2017

Josué Nunes Júnior

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**Denomina Logradouro Público e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência da presente Lei, o nome da rua localizada entre Fátima Construções e Gil Center Car, passa a chamar-se Rua *Gilmarcos dos Santos*.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 01 de novembro de 2017.

Marinez Silva Pereira Lino
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal